

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR, BAHIA

Falência nº: 8009168-03.2022.8.05.0001

Falida: PNP Comercial Ltda - EPP

MARCUS BOREL SILVA MOREIRA, na qualidade de Administrador Judicial devidamente nomeado nos autos da falência em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta às determinações exaradas na Decisão de Id. 553949149, manifestar-se e informar o quanto segue:

1. DA MINUTA DO EDITAL DE QUADRO-GERAL DE CREDORES (ART. 7º, §2º) Em atenção ao item 2.1 da referida decisão, esta Administração Judicial informa que a minuta do edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 já foi devidamente elaborada e encaminhada ao cartório deste r. Juízo desde o dia 13/04/2026, encontrando-se apta para publicação.

2. DOS INCIDENTES DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO Em relação ao item 2.3 da decisão, informa que já cumpriu a determinação judicial, procedendo à instauração tempestiva dos Incidentes de Classificação de Crédito Público (ICCP) em face das Fazendas Públicas.

Os referidos incidentes foram distribuídos no dia 13/04/2026, autuados sob as seguintes numerações perante este Juízo:

- **União / Ministério da Fazenda:** Processo nº 8067861-38.2026.8.05.0001;
- **Estado da Bahia / Secretaria da Fazenda Estadual:** Processo nº 8067864-90.2026.8.05.0001;

- **Município de Salvador:** Processo nº 8067875-22.2026.8.05.0001.

3. DA ABERTURA DA CONTA DA MASSA FALIDA Por fim, no que tange ao item 3.1 da referida decisão, informa que já iniciou as tratativas institucionais e burocráticas junto ao BRB (Banco de Brasília) para a abertura da conta bancária de titularidade da massa falida, em conformidade com as diretrizes da Portaria n.º 01/2025 deste Juízo.

Tão logo o procedimento seja concluído pela instituição financeira, os dados bancários serão prontamente carregados aos autos.

Sendo o que cumpria informar para o momento, requer a juntada desta petição para o regular prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Salvador/BA, 8 de junho de 2026.

MARCUS BOREL

Administrador Judicial

OAB/BA 19.036